



Processo n.º 23278.016619/2018-19

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A  
FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **Luiz Antônio Magalhães Pontes**, devidamente inscrito no CPF nº 654.405.877-72, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, a partir de **01/01/2019**, ao termo de contrato nº 413/2016 firmado entre o **IFBA** e a **FEP** com a finalidade de dar apoio ao projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.



Processo n.º 23278.016619/2018-19

Salvador, de de 2018.

---

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**  
Reitor do IFBA

---

**LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**  
Diretor Geral – FEP

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## **PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.**

### **DO OBJETO**

O objeto deste Plano de Trabalho é o desenvolvimento de pesquisa tecnológica e inovação através da realização do projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68.

### **PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Este plano de trabalho será executado em 12 meses.

### **JUSTIFICATIVA**

Desde os primórdios do processo de regulação à saúde, o risco tem sido o objeto central do marco regulatório e das práticas de vigilância sanitária, ambiental, do trabalhador e epidemiológica. No âmbito da vigilância sanitária, tal constatação se torna ainda mais evidente, pois a Lei n. 8080/1990 já a definiu como “um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (...)”. (BRASIL, 1990).

Costa (1999), ao descrever a conformação do campo de vigilância sanitária, demonstra que as preocupações com o controle das práticas médicas, a conservação de alimentos e a possibilidade de falsificações, remonta os povos antigos, mas a ampliação das ações regulatórias acompanhou o incremento da produção de bens e serviços de interesse da saúde.

Assim, por mais que se tente desenvolver metodologias para objetivar os processos de avaliação dos produtos e serviços regulados pela vigilância sanitária, a tomada de decisão e as ações adotadas sempre necessitam de informações e avaliações conjunturais que vão além das avaliações de risco realizadas.

A situação fica ainda mais clara mediante alguns exemplos. Se encontrarmos uma clínica de radiologia que funciona clandestinamente e utiliza equipamentos sem registro na ANVISA, a vigilância sanitária pode interditar imediatamente o serviço, mesmo que seja o único de uma cidade. Entretanto, se a mesma situação for verificado em um serviço de hemodinâmica, avaliações complementares precisam ser realizadas, inclusive porque o gestor precisa ponderar que, se o serviço for interdito imediatamente e um paciente for a óbito por falta de atendimento, o gestor pode ser responsabilizado, até pela própria sociedade, como tendo sido inconsequente na ação. Contudo, se o serviço estiver localizado numa cidade onde existem outros que podem absorver a demanda, a ação também pode ser realizada imediatamente, sem maiores consequências.

A avaliação de risco consolidou-se, portanto, como uma atividade de natureza científica (estatística e epidemiológica), mas o seu gerenciamento ficou, até hoje, muito mais a cargo das orientações político-administrativas, responsáveis por integrar os resultados da avaliação de risco com as preocupações de ordem social, econômica e política para embasar uma decisão.

Trata-se de um redesenho do “modus operandi” da vigilância, de modo semelhante à ruptura de paradigma estabelecido no discurso sanitária, no século passado, quando o foco na doença foi

substituído pelo enfoque na saúde. Foi na Conferência Internacional sobre a Promoção da Saúde, em 1986, que a idéia de saúde como qualidade de vida e, portanto, como produto de diversos fatos ressurgiu. Tal visão amplia o conceito proposto pela OMS, pois a concepção de saúde deixa de ser somente a existência de um completo bem-estar físico, social e mental para ser o resultado das condições em que vive o ser humano (Backes et al, 2009).

No campo da vigilância Sanitária, a inserção do conceito de benefício irá requerer, além de instrumentos que possam quantificar e reduzir a subjetividade nas avaliações dos riscos potenciais dos serviços, um marco regulatório que estabeleçam indicadores de benefício. Somente mediante uma avaliação mais objetiva dos benefícios podem ser indicados os benefícios potenciais e, conseqüentemente, ser possibilitada a desejável avaliação do benefício potencial líquido, conceitos a serem introduzidos no modelo proposto.

Como a vigilância sanitária regula as mais diversas práticas e tecnologias, necessita de um novo paradigma que contemple essa diversidade, as avaliações de riscos e benefícios, bem como a necessidade de com parâmetros diferentes benefícios potenciais líquidos, instrumentalizando as tomadas de decisões e o estabelecimento de prioridades nas ações.

A construção do novo modelo trata-se de um desafio, mas, considerando a “expertise” acumulada nos últimos 18 anos e os resultados dos desenvolvimentos teóricos realizados até o momento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através do seu Núcleo de Tecnologia em Saúde (NTS/IFBA), se propõe a continuar a sua parceria com a Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no sentido de estruturar um sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde.

## DA COORDENAÇÃO

Coordena o projeto o Prof. Dr. Marcus Vinicius Teixeira Navarro, tendo como vice-coordenador o Prof. Dr. Handerson Jorge Dourado Leite, conforme projeto aprovado junto a Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina.

## EQUIPE EXECUTORA

Além do coordenador e vice, farão parte da equipe executora do projeto os seguintes profissionais:

Nome	Título	Atividades
Vanessa Lorena de Medeiros Freitas	Mestre	Especialista em VISA e gerenciamento de risco
Eliana Auxiliadora Magalhães	Doutora	Especialista em VISA
Luciana Santos Freitas	Especialista	Especialista em VISA
Enoque Joseneas Jesus dos Santos	Graduado	Tecnologia da informação
Dante Aurelio Dantas de Menezes	Mestre	Tecnologia da informação
Ivo Chaves de França	Graduado	Tecnologia da informação
Lauro Pinho Damasceno	Graduado	Tecnologia da informação
Thiago Souza Hohlenweger	Graduado	Tecnologia da informação
Reinaldo Fonseca da Costa	Graduado	Tecnologia da informação
Lênio Costa Pinto	Graduado	Dsigne

## **METAS, ATIVIDADES E CRONOGRAMA**

### **Metas**

Espera-se que ao final do projeto as seguintes metas sejam lançadas:

- a) Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa tecnológica e Inovação, nas áreas de gerenciamento de riscos e vigilância sanitária;
- b) Publicação dos Estudos, Normas, Pesquisa tecnológica e Inovação;
- c) Realização de cursos de capacitação e transferência tecnológica para os profissionais da VISASC;
- d) Desenvolvimento e manutenção de Sistema de informação;
- e) Atendimento às demandas da VISA SC.

### **Descrição das atividades**

Para a elaboração deste projeto pretende-se dividi-lo em três etapas:

- a) Desenvolvimento de estudos, pesquisas e inovação:
  - a.1 Atualização e Inovação dos métodos de avaliação e gerenciamento de riscos e benefícios potenciais;
  - a.2 Desenvolvimento e implantação de sistemas de informação;
  - a.3 Publicação e registro de patente das inovações, estudos, normas e pesquisas desenvolvidos.
- b) Qualificação profissional e atendimento às demandas da VISA
  - b.1 Realização de treinamentos e inspeções conjuntas com a VISA SC;
  - b.2 Atendimento às possíveis demandas da VISA SC relacionadas ao gerenciamento de riscos e benefícios
- c) Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação.
  - c.1 Desenvolvimento, implantação e manutenção de inovadores sistemas de informação para tomada de decisão em visa;

## Cronograma

Etapa	Executor	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
a.1	I												
b.1	I/F												
b.2	I												
C.1	I												

I= IFBA e F= FEP

## MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

Os mecanismos utilizados para execução, acompanhamento e avaliação serão os que se seguem:

### IFBA

Apresentação de relatório técnico mensal à VISA SC contendo atividades, ensaios e avaliações realizadas, principais dificuldades encontradas e ações de correção.

### FEP

Apresentação de relatório financeiro anual contendo recursos recebidos e despesas realizadas em consonância com o plano de aplicação.

## ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do presente plano de trabalho serão oriundos do Contrato 413/2016, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68.

## PLANO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento do Projetos				
Estruturar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Riscos e Benefícios à Saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina				
ANEXO - I				
PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRATO Nº 2/2016 IFBA/FEP				
ELEMENTO DE DESPESA/RUBRICA	Nº de Meses/Parcelas	Unidade	Valor Unitários	Valor Total
<b>Recursos Humanos - Bolsas</b>				
Iniciação Científica	12	4	R\$ 562,50	R\$ 27.000,00
Pesquisador	8	4	R\$ 1.500,00	R\$ 48.000,00
Pesquisador	12	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Pesquisador	10	1	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Pesquisador	12	1	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Pesquisador	12	2	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Coordenação da Pesquisa	12	1	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>				
Serviços Necessários para a Execução do Projeto				R\$ 15.000,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>				
Passagens Aéreas / Intermunicipais				R\$ 45.000,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
Materiais Diversos Necessários para a Execução do Projeto				R\$ 8.200,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 8.200,00</b>
<b>DIÁRIAS</b>				
Diárias	12	12	R\$ 325,00	R\$ 46.800,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 46.800,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
D.O.A.P - Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto				R\$ 30.800,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 30.800,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Materiais Permanentes para atender às Necessidades do Projetos/LAFIR				R\$ 44.200,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 44.200,00</b>
<b>VALOR DO ADITIVO</b>				<b>R\$ 440.000,00</b>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## DESPACHO

Prezado Procurador Chefe,

Encaminho o Processo nº 23278.016619/2018-19, o qual versa sobre um termo aditivo que tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019, ao termo de contrato nº 413/2016 firmado entre o IFBA e a FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68, para análise e posterior Parecer Jurídico.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE MENESES DE OLIVEIRA**,  
**Chefe do Departamento de Programas e Projetos**, em 28/11/2018, às 12:29, conforme  
decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0914960** e o código CRC **0106B29A**.

23278.016619/2018-19

0914960v2

Criado por [jacqueline](#), versão 2 por [jacqueline](#) em 28/11/2018 12:29:22.





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFBA**

**PARECER nº 305/2018 – PF/IFBA**

REFERÊNCIA: Processo nº 23278.016619/2018-19

ASSUNTO: Termo Aditivo de Vigência. Contrato nº 413/2016

INTERESSADOS: IFBA/PROEX/Fundação Escola Politécnica (FEP)

1. A Chefe de Departamento de Programas e Projetos do IFBA enviou processo acima epigrafado a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, sobre a possibilidade de celebração de Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 413/2016, firmado entre a Autarquia e a Fundação Escola Politécnica (FEP).

2. O presente Contrato objetiva dar apoio ao projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68.

3. O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2019.

4. Como é de conhecimento desta Procuradoria que o Contrato nº 02/2016 não se trata de um Termo de Cooperação, a redação da ementa do termo aditivo deverá ser corrigida, retirando-se a menção a “termo de cooperação”, fazendo constar contrato. Ainda, a Cláusula Primeira mencionada deverá ser retificada visto que não se trata da prorrogação do contrato nº 413, mas sim do nº 02/2016, no qual a FEP é contratada para dar apoio administrativo na execução daquele outro, na qual a Fundação é interveniente.

5. Restam, assim, as retificações acima e a apresentação das justificativas pela PROEX.

6. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) estabelece em seu artigo 57, no tocante a prorrogação de contratos com a Administração Pública, o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, (...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

7. Por seu turno, o próprio contrato firmado entre IFBA e a FEP (Cláusula Oitava) prevê a possibilidade da celebração Termo Aditivo ao instrumento original; verbis:

*8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA*

*8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.*


8. De acordo com a legislação supra, quanto a prorrogação, devem se acostados aos autos a justificativa da Administração, manifestações da interveniente (FEP) quanto ao que motivou a prorrogação de tal prazo. **É importante reiterar que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito pela Administração e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, o que deverá ser feito antes da prorrogação, ficando demonstrada a adequação dos fatos que ensejam a prorrogação dos prazos a norma supracita.**


9. Já a minuta do Termo Aditivo está em conformidade com os ditames inclusive adotado pela Autarquia.

10. Pelo exposto, após adotadas as providências acima arroladas, a Administração poderá celebrar o aditamento de vigência do presente contrato, vez que o prazo a ser dilatado, encontre-se dentro do limite estipulado pela Lei nº 8.666/93, desde que junte a devida autorização mencionada no Parágrafo 8.

É o nosso Parecer; à consideração superior.

Salvador, 11 de dezembro de 2018.

  
CAIO CESAR TOURINHO MARQUES  
Procurador Federal

  
Lênio Mercês Sampaio  
Procurador-Chefe  
PF/IFBA

**PLANO**

Orçamento do Projetos				
Estruturar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Riscos e Benefícios à Saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina				
ANEXO - I				
PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRATO Nº 2/2016 IFBA/FEP				
ELEMENTO DE DESPESA/RUBRICA	Nº de Meses/Parcelas	Unidade	Valor Unitários	Valor Total
Recursos Humanos - Bolsas				
Iniciação Científica ou Estágio	12	1	R\$ 562,50	R\$ 6.750,00
Iniciação Científica ou Estágio	9	1	R\$ 562,50	R\$ 5.062,50
Iniciação Científica ou Estágio	9	1	R\$ 562,50	R\$ 5.062,50
Iniciação Científica ou Estágio	6	1	R\$ 562,50	R\$ 3.375,00
Iniciação Científica ou Estágio	12	1	R\$ 562,50	R\$ 6.750,00
Pesquisador	6	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Pesquisador	6	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Pesquisador	6	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Pesquisador	6	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Pesquisador	7	1	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
Pesquisador	12	1	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Pesquisador	12	1	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Pesquisador	8	1	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
Pesquisador	3	1	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

Pesquisador/Coordenador	12	1	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Total Global				R\$ 255.500,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>				
Serviços Necessários para a Execução do Projeto				R\$ 9.500,00
Total Global				R\$ 9.500,00
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>				
Passagens Aéreas / Intermunicipais				R\$ 45.000,00
Total Global				R\$ 45.000,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
Materiais Diversos Necessários para a Execução do Projeto				R\$ 8.200,00
Total Global				R\$ 8.200,00
<b>DIÁRIAS</b>				
Diárias	12	12	R\$ 325,00	R\$ 46.800,00
Total Global				R\$ 46.800,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
D.O.A.P - Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto				R\$ 30.800,00
Total Global				R\$ 30.800,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Materiais Permanentes para atender às Necessidades do Projetos/LAFIR				R\$ 44.200,00
Total Global				R\$ 44.200,00
<b>VALOR DO ADITIVO</b>				<b>R\$ 440.000,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS TEIXEIRA NAVARRO**,  
**Coordenador (a) Geral**, em 02/04/2019, às 10:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1032592** e o código CRC **4DAD6EAD**.



## PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.

### DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho é o desenvolvimento de pesquisa tecnológica e inovação através da realização do projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO

Este plano de trabalho será executado em 12 meses.

### JUSTIFICATIVA

Desde os primórdios do processo de regulação à saúde, o risco tem sido o objeto central do marco regulatório e das práticas de vigilância sanitária, ambiental, do trabalhador e epidemiológica. No âmbito da vigilância sanitária, tal constatação se torna ainda mais evidente, pois a Lei n. 8080/1990 já a definiu como “um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde (...)”. (BRASIL, 1990).

Costa (1999), ao descrever a conformação do campo de vigilância sanitária, demonstra que as preocupações com o controle das práticas médicas, a conservação de alimentos e a possibilidade de falsificações, remonta os povos antigos, mas a ampliação das ações regulatórias acompanhou o incremento da produção de bens e serviços de interesse da saúde.

Assim, por mais que se tente desenvolver metodologias para objetivar os processos de avaliação dos produtos e serviços regulados pela vigilância sanitária, a tomada de decisão e as ações dotadas sempre necessitam de informações e avaliações conjunturais que vão além das avaliações de risco realizadas.

A situação fica ainda mais clara mediante alguns exemplos. Se encontrarmos uma clínica de radiologia que funciona clandestinamente e utiliza equipamentos sem registro na ANVISA, a vigilância sanitária pode interditar imediatamente o serviço, mesmo que seja o único de uma cidade. Entretanto, se a mesma situação for verificada em um serviço de hemodinâmica, avaliações complementares precisa ser realizadas, inclusive porque o gestor precisa ponderar que, se o serviço for interditado imediatamente e um paciente for a óbito por falta de atendimento, o gestor pode ser responsabilizado, até pela própria sociedade, como tendo sido inconseqüente na ação. Contudo, se o serviço estiver localizado numa cidade onde existem outros que podem absorver a demanda, a ação também pode ser realizada imediatamente, sem maiores conseqüências.

A avaliação de risco consolidou-se, portanto, como uma atividade de natureza científica (estatística e epidemiológica), mas o seu gerenciamento ficou, até hoje, muito mais a cargo das orientações político-administrativas, responsáveis por integrar os resultados da avaliação de risco com as preocupações de ordem social, econômica e política para embasar uma decisão.

Trata-se de um redesenho do “modus operandi” da vigilância, de modo semelhante à ruptura de paradigma estabelecido no discurso sanitário, no século passado, quando o foco na doença foi



substituído pelo enfoque na saúde. Foi na Conferência Internacional sobre a Promoção da Saúde, em 1986, que a ideia de saúde como qualidade de vida e, portanto, como produto de diversos fatores surgiu. Tal visão amplia o conceito proposto pela OMS, pois a concepção de saúde deixa de ser somente a existência de um completo bem-estar físico, social e mental para ser o resultado das condições em que vive o ser humano (Backes et al, 2009).

No campo da vigilância Sanitária, a inserção do conceito de benefício irá requerer, além de instrumentos que possam quantificar e reduzir a subjetividade nas avaliações dos riscos potenciais dos serviços, um marco regulatório que estabeleça os indicadores de benefício. Somente mediante uma avaliação mais objetiva dos benefícios podem ser indicados os benefícios potenciais e, conseqüentemente, será possibilitada a desejável avaliação do benefício potencial líquido, conceitos a serem introduzidos no modelo proposto.

Como a vigilância sanitária regula as mais diversas práticas e tecnologias, necessitam de um novo paradigma que contemple essa diversidade, as avaliações de riscos e benefícios, bem como a necessidade de comparar os diferentes benefícios potenciais líquidos, instrumentalizando as tomadas de decisões e o estabelecimento de prioridades nas ações.

A construção do novo modelo trata-se de um desafio, mas, considerando a “expertise” acumulada nos últimos 18 anos e os resultados dos desenvolvimentos teóricos realizados até o momento, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através do seu Núcleo de Tecnologia em Saúde (NTS/IFBA), se propõe a continuar a sua parceria com a Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no sentido de estruturar um sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde.

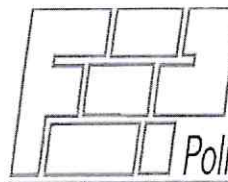
## DA COORDENAÇÃO

Coordena o projeto o Prof. Dr. Marcus Vinicius Teixeira Navarro, tendo como vice-coordenador o Prof. Dr. Handerson Jorge Dourado Leite, conforme projeto aprovado junto a Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina.

## EQUIPE EXECUTORA

Além do coordenador e vice, farão parte da equipe executora do projeto os seguintes profissionais:

Nome	Título	Atividades
Vanessa Lorena de Medeiros Freitas	Mestre	Especialista em VISA e gerenciamento de risco
Eliana Auxiliadora Magalhães	Doutora	Especialista em VISA
Luciana Santos Freitas	Especialista	Especialista em VISA
Enoque Joseneas Jesus dos Santos	Graduado	Tecnologia da informação
Dante Aurelio Dantas de Menezes	Mestre	Tecnologia da informação
Ivo Chaves de França	Graduado	Tecnologia da informação
Lauro Pinho Damasceno	Graduado	Tecnologia da informação
Thiago Souza Hohlenweger	Graduado	Tecnologia da informação
Reinaldo Fonseca da Costa	Graduado	Tecnologia da informação
Lênio Costa Pinto	Graduado	Dsigne



## METAS, ATIVIDADES E CRONOGRAMA

### Metas

Espera-se que ao final do projeto as seguintes metas sejam alcançadas:

- a) Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa tecnológica e Inovação, nas áreas de gerenciamento de riscos e vigilância sanitária;
- b) Publicação dos Estudos, Normas, Pesquisa tecnológica e Inovação;
- c) Realização de cursos de capacitação e transferência tecnológica para os profissionais da VISASC;
- d) Desenvolvimento e manutenção de Sistema de informação;
- e) Atendimento às demandas da VISA SC.

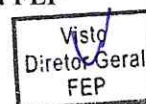
### Descrição das atividades

Para a elaboração deste projeto pretende-se dividi-lo em três etapas:

- a) Desenvolvimento de estudos, pesquisas e inovação:
  - a.1 Atualização e Inovação dos métodos de avaliação e gerenciamento de riscos e benefícios potenciais;
  - a.2 Desenvolvimento e implantação de sistemas de informação;
  - a.3 Publicação e registro de patente das inovações, estudos, normas e pesquisas desenvolvidos.
- b) Qualificação profissional e atendimento às demandas da VISA
  - b.1 Realização de treinamentos e inspeções conjuntas com a VISA SC;
  - b.2 Atendimento às possíveis demandas da VISA SC relacionadas ao gerenciamento de riscos e benefícios
- c) Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação.
  - c.1 Desenvolvimento, implantação e manutenção de inovadores sistemas de informação para tomada de decisão em visa;



Assessora da Diretoria





## Cronograma

Etapa	Executor	Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
a.1	I												
b.1	I/F												
b.2	I												
C.1	I												

I= IFBA e F= FEP

## MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

Os mecanismos utilizados para execução, acompanhamento e avaliação serão os que se seguem:

### IFBA

Apresentação de relatório técnico mensal à VISA SC contendo atividades, ensaios e avaliações realizadas, principais dificuldades encontradas e ações de correção.

### FEP

Apresentação de relatório financeiro anual contendo recursos recebidos e despesas realizadas em consonância com o plano de aplicação.

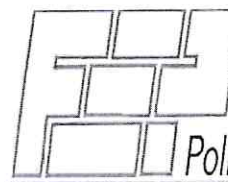
## ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do presente plano de trabalho serão oriundos do Contrato 413/2016, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68.

## PLANO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento do Projetos				
Estruturar o Sistema Estadual de Gerenciamento de Riscos e Benefícios à Saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina				
ANEXO - I				
PLANO DE APLICAÇÃO - CONTRATO Nº 2/2016 IFBA/FEP				
ELEMENTO DE DESPESA/RUBRICA	Nº de Meses/Parcelas	Unidade	Valor Unitários	Valor Total
<b>Recursos Humanos - Bolsas</b>				
Iniciação Científica	12	4	R\$ 562,50	R\$ 27.000,00
Pesquisador	8	4	R\$ 1.500,00	R\$ 48.000,00
Pesquisador	12	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00





Pesquisador	10	1	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Pesquisador	12	1	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Pesquisador	12	2	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Coordenação da Pesquisa	12	2	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>				
Serviços Necessários para a Execução do Projeto				R\$ 15.000,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>				
Passagens Aéreas / Intermunicipais				R\$ 45.000,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>				
Materiais Diversos Necessários para a Execução do Projeto				R\$ 8.200,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 8.200,00</b>
<b>DIÁRIAS</b>				
Diárias	12	12	R\$ 325,00	R\$ 46.800,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 46.800,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
D.O.A.P - Despesas Operacionais e Administrativas do Projeto				R\$ 30.800,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 30.800,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Materiais Permanentes para atender às Necessidades do Projetos/LAFIR				R\$ 44.200,00
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 44.200,00</b>
<b>VALOR DO ADITIVO</b>				<b>R\$ 440.000,00</b>



Assessora da Diretoria





**OFÍCIO Nº 13/2019/PROEX-DPP.REI**

Salvador, 02 de abril de 2019.

Ao Prof.,

**LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**

Diretor

**FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**

**REF.: Encaminha Alteração do Plano de trabalho (Anexo I) – Projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da VISA/SC.**

Prezado Sr.,

Encaminhamos em anexo, alteração do Plano de trabalho (Anexo I) para análise, tomada de providências necessárias e imprescindíveis ao andamento do **Projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina.**

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE MENESES DE OLIVEIRA**,  
**Chefe do Departamento de Programas e Projetos**, em 02/04/2019, às 16:02, conforme  
decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



informando o código verificador **1033691** e o código CRC **834ECB61**.

---

23278.016619/2018-19

1033691v2

---

Criado por [jacqueline](#), versão 2 por [jacqueline](#) em 02/04/2019 16:02:17.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
INFORME AQUI A UNIDADE (REITORIA OU CAMPUS)  
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Ofício Nº 21/2019/PROEX-DPP.REI/REI

Salvador, 15 de maio de 2019.

Ao Prof.,

**LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**

Diretor

**FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**

**Assunto: ENCAMINHA PLANILHA DE REMANEJAMENTO DE RUBRICA -  
DETALHAMENTO DO PTA - CONTRATO Nº 02/2016.**

Prezado Sr (a),

Encaminhamos, em anexo, planilha de Remanejamento de rubrica- Detalhamento do PTA- Contrato nº 02/2016 - IFBA/FEP, referente ao termo de contrato nº 413/2016 firmado entre o IFBA e a FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68 para análise e providências necessárias a implementação imediata.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE MENESES DE OLIVEIRA**,  
**Chefe do Departamento de Programas e Projetos**, em 15/05/2019, às 10:51, conforme  
decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
informando o código verificador **1082438** e o código CRC **3B42B2CF**.

---

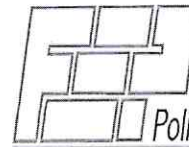
23278.016619/2018-19

1082438v3

---

Criado por [jacqueline](#), versão 3 por [jacqueline](#) em 15/05/2019 10:51:50.





**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A  
FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora em exercício, Prof.<sup>a</sup> **JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA**, Cédula de Identidade nº05.619.640-76/SSP/BA, CPF nº 776.425.205-06, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Fernão de Magalhães, 071, Edf. Champs Elysees, apt. 201 – Barra - Salvador - Bahia - BA, nomeado pela Portaria nº 3879 de 26 de novembro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **Luiz Antônio Magalhães Pontes**, devidamente inscrito no CPF nº 654.405.877-72, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, a partir de **01/01/2019**, ao termo de contrato nº 413/2016 firmado entre o **IFBA** e a **FEP** com a finalidade de dar apoio ao projeto de desenvolvimento e implantação do sistema estadual de gerenciamento de riscos e benefícios à saúde da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes no processo nº 23278.010264/2015-68.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

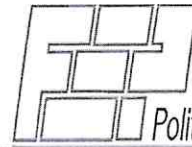
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.



Processo n.º 23278.016619/2018-19

Salvador, de de 2018.

Jaqueline Souza de Oliveira  
Reitora Pro Tempore em exercício  
Matrícula Siape 1655450

**JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA**  
Reitora em exercício do IFBA

**LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**  
Diretor Geral – FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia  
Luiz Antônio Magalhães Pontes  
Diretor Geral

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Assessora da Diretoria